



TERMO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 009/2025/ANGRAPREV

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a Associação das Entidades de Previdência Municipais e do Estado do Rio de Janeiro – AEPREMERJ, solicitado por meio do Processo SEI-2025-23000190, datado de 16/06/2025.

I- Nº PROCESSO: SEI- 2025-23000190

II- CREDOR: Associação das Entidades de Previdência Municipais e do Estado do Rio de Janeiro – AEPREMERJ

III- CNPJ: 05.309.718/0001-88

IV- ENDEREÇO: Avenida Silva Jardim, 305, Silva Jardim – RJ, CEP 28.820-000

V- OBJETO: Pagamento de inscrições de 2 servidores no Congresso Previdenciário da Associação das Entidades de Previdência Municipais e do Estado do Rio de Janeiro – AEPREMERJ, no período de 16 e 18 de Junho de 2025.

VI- VALOR ESTIMADO: R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais)

VII- DO PRAZO: 14 de Julho de 2025

VIII- RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: conforme documento SEI Nº 00542596

IX- JUSTIFICATIVA DO PREÇO: conforme preço anterior no documento SEI Nº 00515719

X- FORMA DE PAGAMENTO: integral mediante boleto, no documento SEI Nº 00539280

XI- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na forma do Art. 74, da lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo.

XII- As despesas decorrentes da presente contratação será atendida pela Dotação Orçamentária: 24.2401.04.122.0204.2173.33903921.18020000, ficha 20250683.

XIII- Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir quaisquer questões relativas a este Processo e decorrente execução contratual.

XIV- Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no Art. 155 da presente Lei em vigor.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis, 07 de Julho de 2025

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente / ANGRAPREV